



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

8ª Legislatura – 4ª Sessão Legislativa - Ano 2024 Ata da Comissão Permanente de Serviços Públicos

Ata nº. 05/2024

Ata da Reunião de Comissão Permanente de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizada em oito de abril de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024). Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Desta Egrégia Casa Legislativa, resolvem: proceder a análise das matérias apresentadas: Projeto de Lei nº. 010/2024, que “dispõe sobre o recebimento em doação do bem imóvel para fins de afetação ao domínio público com destinação específica para futuro e eventual prolongamento da Rua Salvador José dos Santos, e determina o nome da Rua Salvador José dos Santos, e dá outras providências”; e, Projeto de Lei nº. 011/2024, “Dispõe sobre o recebimento em doação de bem imóvel para fins de afetação ao domínio público com destinação específica para futuro e eventual prolongamento da Rua Joaquim José Nazário, e dá outras providências”. Decidem, por unanimidade, emitir parecer favorável pela regularidade e tramitação das matérias. Nada mais havendo a tratar, encerrou - se a reunião e foi lavrado a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Presidente CPSP: Valdemir Boger.

Valdemir Boger

Relator CPSP: Vereador Nilson Jose Formaio.

Nilson José Formaio

Membro CPSP: Vereador Ezequiel do Nascimento.

Ezequiel do Nascimento



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER PROJETO DE LEI N.º. 10/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Objeto: Projeto de Lei n.º. 10/2024.

Autoria: Executivo Municipal.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 08 de abril de 2024.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: “Dispõe sobre o recebimento, em doação, do bem imóvel para fins de afetação ao domínio público com destinação específica para futuro e eventual prolongamento da Rua Salvador José dos Santos, e determina o nome da Rua Salvador José dos Santos.

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei Ordinário, contendo 5 artigos, visando o recebimento, em doação, de bens imóveis para fins de afetação ao domínio público com destinação específica para fins de arreamento definidos no Projeto de parcelamento; também, em seu art. 4º, deixa evidente a denominação da Rua como: Rua Salvador José dos Santos.

II – Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se a necessidade de adequação na redação do Projeto de Lei, para atendimento de correta numeração dos artigos e perfeita técnica legislativa. A Matéria é de interesse público e justifica para possibilitar abertura da rua, devido que as residências estão construídas no local.

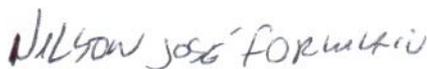
III – Voto

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa. A matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto a sua origem e tramitação. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, deliberada em dois turnos de discussão e votação, votação nominal, maioria absoluta, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:

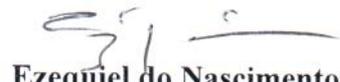

Valdemir Boger

Presidente - CPSP



Nilson Jose Formaio

Relator – CPSP



Ezequiel do Nascimento

Membro - CPSP

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER PROJETO DE LEI Nº. 11/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Objeto: Projeto de Lei nº. 11/2024.

Autoria: Executivo Municipal.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 08 de abril de 2024.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: “Dispõe sobre o recebimento em doação de bem imóvel para fins de afetação ao domínio público com destinação específica para futuro e eventual prolongamento da Rua Joaquim José Nazário, e dá outras providências”.

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei Ordinário, contendo 4 artigos, visando o recebimento, em doação, de bens imóveis para fins de afetação ao domínio público, com destinação específica para futuro e eventual prolongamento da Rua Joaquim José Nazário, localizada no Centro, desta Cidade.

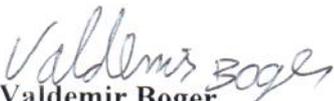
II – Parecer

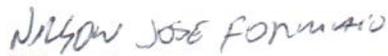
Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o Projeto de Lei atende às técnicas legislativas. A Matéria é de interesse público e justifica para possibilitar o prolongamento da Rua, devido que o arruamento é necessário para garantir o acesso as residências já instaladas naquele local.

III – Voto

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa. A matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto a sua origem e tramitação. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, deliberada em dois turnos de discussão e votação, votação nominal, maioria absoluta, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:


Valdemir Boger
Presidente - CPSP


Nilson Jose Formaio
Relator – CPSP


Ezequiel do Nascimento
Membro - CPSP

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR